



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *2/10/69*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 860

Projeto de Lei nº 51/69

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer entrega à Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga da quantia de NCr\$ .... 3.000,00-(três mil cruzeiros novos), produto de doação de entidades norte-americanas destinada à construção de escola para excepcionais.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.

*Ivo Xavier Ferreira*  
Presidente

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 7 de 10 de 1969

Presidente



Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 14 de 10 de 1969

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 51/69

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer entrega à Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga da quantia de NCr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), produto de doação de entidades norte-americanas destinada à construção de escola para excepcionais.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 09 de 1969

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Receita, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 09 de 1969

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*H. Sávio*

J U S T I F I C A Ç Ã O .

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa autorizar o Executivo a fazer entrega à Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), desta cidade, da quantia - de NCr.\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos) — doação de entidades norte-americanas, feito por intermédio de D<sup>a</sup> Muriel S. Olson.

De fato, a APAE, já agora como entidade jurídica, possuidora de área doada pelo Govêrno Municipal, está em condições, com essa importância, a dar início ao seu plano de realizações em benefício dos excepcionais pirassununguenses.

Por essa razão, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do projeto que ensejou esta justificação.

Pirassununga, 23 de setembro de 1969.

*Lauro Pozzi*  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

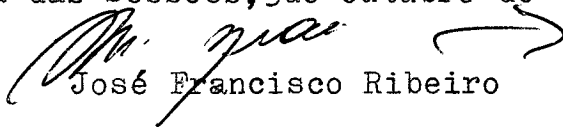


Of. \_\_\_\_\_  
5  
Sessão

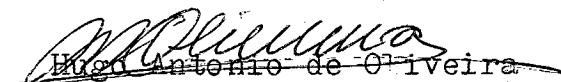
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 51/69, do Executivo Municipal, que solicita autorização para entregar à Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraassununga, da quantia de NCr\$ 3.000,00, produto de doação de entidades norte-americanas destinada à construção de escola para excepcionais, nada tem a opor quanto aos seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1969.

  
José Francisco Ribeiro

Presidente e Reator

  
~~Hugo Antonio de Oliveira~~

Membro

  
Benedito Geraldo Lébeis

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

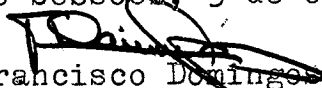


Of. \_\_\_\_\_  
*6*  
*Silveira*

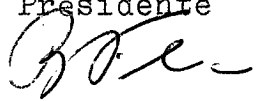
PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o Projeto de Lei nº 51/69, do Executivo Municipal, que solicita autorização para entregar à Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, da quantia de NCr\$ 3.000,00, produto de doação de entidades norte-americanas destinada à construção de escola para excepcionais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

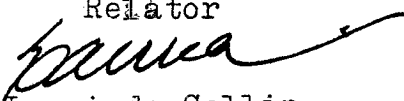
Sala das Sessões, 3 de outubro de 1969.

  
Francisco Domingos

Presidente

  
Plinio Felício de Souza

Relator

  
Laurindo Cellin

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

*J. F. Ribeiro*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 51/69 (Executivo).

Ao Vereador José Francisco Ribeiro, para Relatar.

Pirassununga, 24 de setembro de 1969.

*J. F. Ribeiro*

José Francisco Ribeiro

Presidente